



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Pinhal Grande/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação e execução de serviços em prédios públicos, vias públicas, espaços comunitários e demais estruturas pertencentes ao Município, visando atender às necessidades das Secretarias.

2. IMPACTO ESPERADO

A contratação decorrente da licitação para aquisição de materiais de construção tem como objetivo assegurar o atendimento das demandas da Administração Municipal relacionadas à execução de obras, reformas, ampliações, reparos e serviços de manutenção em locais, espaços e demais bens públicos.

Como impacto esperado, busca-se garantir a disponibilidade dos materiais necessários para a realização dos serviços de forma contínua e eficiente, evitando interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços públicos. A aquisição também contribuirá para a conservação e valorização do patrimônio público, proporcionando melhores condições de uso, segurança e funcionalidade das instalações municipais.

Além disso, a realização do procedimento licitatório permitirá a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, promovendo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Espera-se, ainda, maior agilidade no atendimento das necessidades das secretarias municipais, possibilitando respostas mais rápidas às demandas de manutenção e infraestrutura.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura pública municipal, para o adequado funcionamento dos serviços prestados à população e para a promoção do interesse público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento aos cidadãos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção mostra-se necessária para garantir o atendimento contínuo das demandas das secretarias municipais, possibilitando a execução de serviços de reparos, ampliações e adequações das estruturas públicas, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade à população.

A aquisição dos materiais contribuirá para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração dos espaços e locais e reduzindo custos decorrentes de manutenções emergenciais. Além disso, permitirá maior agilidade na realização dos serviços, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados aos munícipes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Dessa forma, a realização da licitação atende ao interesse público, proporcionando a obtenção de materiais com qualidade, economicidade e observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Além disso, frequentemente surgem necessidades urgentes de manutenção e reparos em prédios públicos, vias urbanas, pontes, redes de drenagem, entre outros, exigindo uma pronta resposta para evitar prejuízos à administração e à população

4. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais praticadas no mercado, não demandando soluções técnicas complexas ou personalizadas.

Tal enquadramento encontra respaldo no **art. 6º, inciso XIII**, bem como no **art. 29**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, razão pela qual mostra-se juridicamente adequada a adoção de procedimento licitatório compatível com essa classificação.

Registra-se, ainda, que os bens a serem adquiridos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme definição estabelecida no Decreto Municipal nº 2.392, de 28 de junho de 2022, atendendo, portanto, aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNITARIO (REFERENCIAL)
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	1	30	2,15
2	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO - BARRA DE 12 METROS	UN	1	150	60,65
3	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO - BARRA DE 12 METROS	UN	1	150	95,85
4	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO - BARRA DE 12 METROS	UN	1	150	27,90
5	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO - BARRA DE 12 METROS	UN	1	150	43,75
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO - BARRA DE 12 METROS	UN	1	200	13,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO - BARRA DE 12 METROS	UN	1	200	18,75
8	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	L	1	50	12,50
9	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	1	50	21,90
10	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D=1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1	50	20,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

11	ARAME FARPADO 250 METROS	RL	1	50	259,90
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	KG	1	50	21,95
13	ARAME QUEIMADO 16 BWG	KG	1	50	26,00
14	ARGAMASSA COLANTE AC-II - 20 KG	UN	1	50	28,95
15	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III - 20 KG	UN	1	50	46,00
16	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1	50	39,45
17	BACIA SANITARIA (VASO) ACOPLADO	UN	1	50	519,90
18	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	1	50	264,95
19	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM	MIL	1	30	835,00
20	BLOCO CERAMICO MACIÇO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 5 X 10 X 21 CM	MIL	1	30	969,00
21	BÓTIMA DE COURO	PAR	1	100	77,00
22	CADEADO 35 MM	UN	1	50	32,37
23	CADEADO 40 MM	UN	1	50	38,50
24	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1	50	48,75
25	CAIXA DE GORDURA REDONDA COM TAMPA 250 X172 X 50	UN	1	50	80,95
26	CAL ESPECIAL PARA REBOCO 20 KG	UN	1	100	21,76
27	CAL PARA PINTURA 5 KG	UN	1	100	16,95
28	CD – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMBUTIR , 3 DIJUNTOR	UN	1	50	31,45
29	CD – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, 1 DIJUNTOR	UN	1	50	11,95
30	CILINDRO FECHADURA	UN	1	20	35,80
31	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 - SACO 50 KG	UN	1	1000	49,94
32	CONECTOR PARA CHUVEIRO	UN	1	30	8,37
33	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 2” CROMADO OU ZINCADO	UN	1	50	3,20
34	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", CROMADO OU ZINCADO	UN	1	50	7,45
35	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2" CROMADO OU ZINCADO	UN	1	50	5,45
36	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 4" X 3", CROMADO OU ZINCADO	UN	1	50	12,50
37	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2 M	UN	1	20	31,00
38	FACAÓ MEDIO	UN	1	10	34,37
39	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCAMEDIO - COMPLETA	CJ	1	20	162,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

40	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1	20	84,45
41	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MAÇANETAS ALAVANCA E ROSÉTAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1	20	54,90
42	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM	M2	1	600	26,45
43	FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE MOLDADO - *90 X 70* CM	UN	1	40	490,00
44	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	1	10	55,95
45	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	1	20	30,00
46	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	1	20	140,00
47	GRAMPO PARA FIO COM PREGO, COM 20 PEÇAS	UN	1	80	6,58
48	ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA (TIPO PIMENTÃO) PARA FIXAR EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA	UN	1	50	11,45
49	ISOLADOR ROLDANA 36 MM X 36 MM PRETO	UN	1	100	6,25
50	JANELA BASCULANTE METAL COMPLETA COM VIDRO LISO 50X50	UN	1	40	182,00
51	LAMINA SERRA	UN	1	40	10,25
52	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA DIM. APROX. *44 X 35,5* CM	UN	1	15	284,95
53	LIXA GRAO 120 MM	M	1	100	6,75
54	LIXA GRAO 80 MM	M	1	100	7,25
55	LONA PRETA 4 X 1	M	1	500	8,30
56	LONA PRETA 6 X 1	M	1	500	13,45
57	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2MM - 100 M	UN	1	100	257,18
58	MANTA ASFALTICA 20 MM	M	1	100	9,55
59	MASSA ACRILICA 1,6 KG	UN	1	50	27,45
60	MASSA ACRILICA 6KG	UN	1	50	67,00
61	MULTI MASSA TAPA TUDO 90 G	UN	1	50	15,50
62	MULTI MASSA TAPA TUDO 340 G	UN	1	50	38,25
63	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 3,5 X 25	UN	1	100	0,15
64	PARAFUSO PHILLIPS 8 MM C/ BUCHA	UN	1	100	0,74
65	PISO CERÂMICO CLASSE A - PI-4 - CORES E DIMENSÕES VARIADAS	M2	1	150	30,55
66	PORTA DE FERRO METALON COMPLETA COM FECHADURA EXTERNA 80X210	UN	1	15	700,60
67	PORTA DE MADEIRA MACIÇA EXTERNA COM MARCO COMPLETA 80X210	UN	1	15	607,70
68	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COM MARCO COMPLETA 70X210	UN	1	20	347,40
69	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COM MARCO COMPLETA 80X210	UN	1	40	350,95
70	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	KG	1	50	20,64
71	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 21	KG	1	50	18,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

72	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36	KG	1	50	15,53
73	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 39	KG	1	150	15,25
74	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 30	KG	1	50	17,90
75	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 54	KG	1	50	23,50
76	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 23 X 54	KG	1	50	23,50
77	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 26 X 84	KG	1	50	29,90
78	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	KG	1	50	20,62
79	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18	KG	1	50	18,27
80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24	KG	1	50	17,57
81	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	KG	1	200	16,00
82	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30	KG	1	50	15,75
83	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 33	KG	1	50	17,38
84	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	KG	1	50	18,50
85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	KG	1	50	19,50
86	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 21 X 45	KG	1	50	16,28
87	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	KG	1	50	23,90
88	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMP. 6 M	M	1	500	10,45
89	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1	5	22,95
90	SOLVENTE 900 ML	UN	1	30	23,25
91	TANQUE PVC BRANCO 15 LITROS	UN	1	15	82,95
92	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	1	20	144,95
93	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GL	1	20	114,95
94	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18 LITROS	UN	1	25	419,95
95	TINTA ACRILICA PREMIUM, CORES DIVERSAS	GL	1	20	160,00
96	TINTA ACRILICA PREMIUM, CORES DIVERSAS 18 LITROS	UN	1	20	448,50
97	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	GL	1	20	173,95
98	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	GL	1	20	62,45
99	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA 18 LITROS	UN	1	30	269,95
100	TRINCO CHATO AÇO ZINCADO 3,0"	UN	1	50	7,35
101	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	1	30	26,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

102	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	1	30	7,75
103	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE P/ MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	GL	1	20	177,45
104	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X 5 M	UN	1	10	40,00
105	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 7/8 X 1,0MM	UN	1	40	7,89
106	DISCO DESBASTE 115X5,0X22,23	UN	1	30	8,45
107	CORDA NYLON POLIESTER 10MM ROLO 100 M	UN	1	20	259,00
108	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, 08MM X 228 M	UN	1	10	389,95
109	CORDA POLIPROPILENO 16MM COM ROLO DE 100 METROS	UN	1	10	569,95
110	CINTA COM CATRACA 5 TONELADAS AMARRAÇÃO CAMINHÃO 9 METROS LARGURA 50MM. ATENDER NORMA EN12195-2.	UN	1	10	137,00
111	ABRAÇADEIRA PLASTICA COMPRIMENTO: 20 CM PACOTE: 100 UNIDADES	PT	1	40	31,00
112	ABRAÇADEIRA PLASTICA COMPRIMENTO: 30 CM PACOTE: 100 UNIDADES	PT	1	40	42,00
113	PINCEL PARA PINTURA 1/2	UN	1	30	4,87
114	PINCEL PARA PINTURA 3/4	UN	1	30	5,79
115	PINCEL PARA PINTURA 1"(POLEGADA)	UN	1	30	7,75
116	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"(POLEGADA)	UN	1	30	7,00
117	PINCEL PARA PINTURA 2"(POLEGADAS)	UN	1	30	7,82
118	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	1	100	41,00
119	ROLO ESPUMA COM SUPORTE, 15CM	UN	1	100	11,94
120	BROXA RETANGULAR PLASTICA, 15.5 X 5.5 CM		1	100	6,90
121	KIT BROCAS FERRO VIDEA (4/12MM)	UN	1	20	78,00
122	KIT BROCAS MADEIRA VIDEA (4/12MM)	UN	1	20	78,00
123	FITA ZEBRADA 70MM X 200M (ROLO)	UN	1	20	25,45
124	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	1	20	46,95
125	ENXADA LARGURA 20 CM(LAMINA) COM CABO DE MADEIRA.	UN	1	40	51,52
126	PA DE CONCHA QUADRADA COM CABO .	UN	1	20	59,45
127	MARTELO TIPO UNHA	UN	1	20	43,95
128	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UN	1	10	83,45
129	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8",	UN	1	10	47,20
130	OCULOS DE SEGURANÇA	UN	1	50	9,95
131	LUVAS DE VAQUETA	PAR	1	70	26,95
132	LUVAS DE COURO	PAR	1	70	24,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

133	BOTAS DE BORRACHA	PAR	1	50	77,00
134	PROTETOR AURICULAR	UN	1	150	7,52
135	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	UN	1	50	34,47
136	RESPIRADOR COM VALVULAS	UN	1	600	3,95
137	CAPACETE DE SEGURANÇA BRANCO	UN	1	25	19,40
138	TRENA 5 METROS	UN	1	30	19,22
139	CONE DE SEGURANÇA	UN	1	15	54,95
140	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO	UN	1	10	238,00
141	GRAMPOS PARA FORRO DE PVC 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	1	50	34,00
142	CANTO INTERNO PARA FORRO DE PVC	UN	1	500	5,23
143	EMENDA PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO DE 6M	UN	1	100	13,95
144	KIT PARAFUSO FLANGEADO PHILLIPS 4.2 X 13mm AÇO ZINCADO, CAIXA DE 1000 PEÇAS	CX	1	100	109,00

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico do Município, na demanda apresentada pela Secretaria solicitante e no planejamento de utilização.

Para a definição das quantidades, também foram considerados os quantitativos registrados nas atas de registro de preços dos exercícios anteriores, devidamente ajustados à demanda atual da secretaria. Dessa forma, os materiais, bem como seus respectivos quantitativos, foram estimados de modo a garantir o atendimento das necessidades administrativas, observadas as especificações técnicas estabelecidas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor previamente estimado foi obtido através de pesquisa com fornecedores do ramo, juntamente com pesquisas feitas na Plataforma “Banco de Preços”, através de valores homologados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, bem como a forma de utilização dos materiais de construção, verifica-se que a demanda ocorre de maneira parcelada e contínua, conforme as necessidades de obras, reformas, ampliações, manutenções e reparos dos espaços e demais bens públicos pertencentes à Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição de materiais de construção de forma parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita o atendimento gradativo das demandas da



administração, evita a aquisição desnecessária de materiais em grandes quantidades e permite melhor controle de estoque e planejamento das compras.

Além disso, o parcelamento da contratação favorece a economicidade e a eficiência administrativa, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e adequando as aquisições à disponibilidade orçamentária. Assim, entende-se justificada a adoção do parcelamento da contratação, podendo, para tanto, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços, quando houver necessidade de aquisições futuras e variáveis ao longo do exercício.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento regular de materiais de construção indispensáveis à realização de obras, reformas, ampliações, consertos e serviços de manutenção executados pela Administração Municipal.

Com a aquisição, busca-se garantir o atendimento eficiente das necessidades das secretarias municipais, evitando a falta de materiais e assegurando a continuidade das atividades relacionadas à infraestrutura e conservação dos bens públicos.

Pretende-se, ainda, promover a aplicação racional dos recursos públicos, por meio da aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos e apresentem preços compatíveis com o mercado, observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Como resultado, espera-se contribuir para a adequada manutenção e melhoria dos espaços públicos, proporcionando melhores condições de uso das instalações municipais, maior durabilidade do patrimônio público e aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados à população.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a contratação.

Contudo, os materiais de construção adquiridos poderão ser utilizados em conjunto com contratos de prestação de serviços de construção civil, reformas, manutenções e obras públicas, quando houver necessidade de mão de obra especializada para sua aplicação.

Dessa forma, a aquisição dos materiais possui caráter complementar às atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal, podendo estar relacionada a futuras contratações de serviços destinados à execução de obras e reparos nos bens públicos, sem que haja dependência obrigatória entre elas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos provenientes das embalagens e sobras de materiais.



Para minimizar esses impactos, pode ser adotada práticas sustentáveis, tais como a aquisição de materiais que atendam às normas ambientais vigentes, o incentivo ao uso racional dos insumos, o adequado armazenamento dos produtos para evitar perdas e desperdícios, e a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução das atividades.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser reduzidos mediante a observância da legislação ambiental aplicável e da adoção de medidas de gestão sustentável dos materiais adquiridos.

12. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A análise técnica, econômica e administrativa realizada demonstra que o Registro de Preços para aquisição de Materiais de construção, para manutenção e construção, visando suprir a demanda de diversas Secretarias Públicas Municipais, é viável e adequada para atender às necessidades do Município de Pinhal Grande/RS.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de processo licitatório para Registro de Preços visando à aquisição de materiais de construção, conforme as necessidades da Administração Municipal, abrangendo itens destinados à execução de obras, reformas, ampliações, reparos e serviços de manutenção dos espaços e demais bens públicos.

A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos materiais durante o período de vigência da ata, possibilitando o atendimento das demandas de forma contínua e conforme a necessidade de cada secretaria ou setor. A solução adotada busca garantir a disponibilidade dos materiais necessários, evitando a interrupção de serviços, reduzindo custos com armazenamento excessivo e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a conservação do patrimônio público, a manutenção da infraestrutura municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

14. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está inclusa do plano anual de contratações, sendo os itens de número 359 até 432, dos itens 582 até 649 e dos itens 2056 até 2059.

15. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, verifica-se que a aquisição de materiais de construção constitui medida necessária, adequada e vantajosa para atender ao interesse público. A solução proposta apresenta-se economicamente viável, pois possibilita o suprimento das



necessidades das secretarias e setores municipais relacionadas à execução de obras, reformas, ampliações, reparos e serviços de manutenção dos bens e espaços públicos.

Além disso, a aquisição assegura maior agilidade na realização das atividades de conservação e recuperação da infraestrutura municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da necessidade de fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme as demandas do Município, proporcionando maior controle dos estoques, melhor planejamento das aquisições e otimização dos recursos públicos.

A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada manutenção da infraestrutura pública municipal e para o atendimento das necessidades administrativas de forma contínua e eficiente.

16. DA ESSENCIALIDADE E URGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ITENS ESTRATÉGICOS

Os itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 43, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 100, 101, 102, 105, 106, 110, 125, 126, 133 e 140 são considerados estratégicos e essenciais para a manutenção da infraestrutura pública municipal, em razão de sua ampla utilização em serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparos emergenciais, recuperação de estruturas, adequações prediais e demais intervenções necessárias à continuidade dos serviços públicos.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução de serviços indispensáveis ao funcionamento de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, instalações administrativas, espaços comunitários, vias públicas e demais bens municipais, ocasionando prejuízos à Administração e à população usuária dos serviços públicos.

Em razão de sua natureza estratégica, quando houver necessidade devidamente justificada pela Secretaria requisitante, especialmente em situações emergenciais, de risco à segurança de pessoas, comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais ou necessidade de reparos imediatos, a Contratada deverá realizar o fornecimento dos referidos itens em caráter prioritário, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Ordem de Compra ou solicitação formal emitida pela Administração.

A classificação dos itens como estratégicos decorre da necessidade de garantir resposta rápida às demandas operacionais do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a proteção do interesse coletivo, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público



17. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação ou da respectiva intenção de registro de preços, não sendo admitida a figura do “carona”, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente vedação fundamenta-se em razões de interesse público e de planejamento administrativo, considerando que os quantitativos registrados foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades da Administração Municipal e dos órgãos participantes, não havendo previsão de ampliação da demanda decorrente de adesões posteriores.

Pinhal Grande/RS, 03 de junho de 2026.

GIOVANO BERTOLDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALDIR MACHADO DE MELLO

Servidor Responsável